



EDITAL Nº 043/2012 – PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2013 no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O ingresso ao Curso de Mestrado será realizado mediante processo seletivo nos termos deste edital.
- 1.2. A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção nomeada para este fim.
- 1.3. O processo de seleção será realizado em 4 (quatro) etapas.
- 1.4. Para este edital, estão sendo oferecidas até 12 (doze) vagas, sendo que 1 (uma) destas vagas é reservada para servidores efetivos da UFAM, preferencialmente docentes, conforme Resolução 001/2011-CPPG/PROPESP/UFAM.
- 1.5. Para a cota especificada é indispensável que os candidatos sejam submetidos e aprovados no processo seletivo. Caso não seja aprovado candidato para a vaga da cota, esta será remanejada a outro candidato.
- 1.6. Poderão participar do processo de seleção candidatos que, até a data da inscrição concluíram cursos de mestrado devidamente reconhecidos.
- 1.7. Aos futuros egressos do referido curso será outorgado o Diploma de Mestre em Ciências Pesqueiras nos Trópicos.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. O período de inscrições para este processo seletivo compreende os dias úteis entre 14 de novembro a 30 de novembro de 2012, de 2ª a 6ª feira, no horário de 8:30 às 11:30 horas.
- 2.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Pesqueiras nos Trópicos, localizada no Campus Universitário, Setor Sul, FCA, Bloco J, Av. Rodrigo Otávio, 6200, Coroado, Manaus, Amazonas, CEP 69077-000, devendo ser apresentados os seguintes documentos:
 - Formulário de inscrição disponível na Secretaria do Programa e/ou no site <http://www.propesp.ufam.edu.br/editais-de-pos-graduacao>;
 - Cópia autenticada do Diploma de Graduação, devidamente reconhecido pela Instituição de Ensino;
 - Cópia autenticada do Histórico Escolar de Graduação, devidamente carimbado pela instituição emitente;
 - Currículo Lattes atualizado e documentado (com comprovantes); cadastro disponível no sítio <http://lattes.cnpq.br>;
 - Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
 - Certificado de regularidade com o serviço militar, para candidatos nacionais do sexo masculino;
 - Cópia do RNE ou Passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros;
 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) – exclusivamente via GRU (Guia de Recolhimento da União). A impressão da GRU obtida no site: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Os dados para preenchimento são:



Unidade gestora: 154039

Gestão: 15256

Código de Recolhimento: 28832-2

Número de Referência: 501.01.004

Competência: 11/2012

Data de Vencimento: 30/11/2012

– Declaração de servidor da ativa da UFAM expedida pelo Departamento de Pessoal – DEPES/UFAM (candidatos servidores da UFAM – Resolução 001/2011-CCPG/UFAM);

- 2.3. Será aceito que o candidato encaminhe os documentos relacionados no item 2.2 por correio, exclusivamente através de SEDEX/AR, à Secretaria do Programa para o endereço supracitado, com postagem até dia 30 de novembro de 2012. Apenas para candidatos fora do Município de Manaus.
- 2.4. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.
- 2.5. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste Edital serão canceladas.
- 2.6. Efetivada a inscrição, não haverá devolução da importância paga, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.
- 2.7. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além dos documentos exigidos para a inscrição.
- 2.8. O candidato inscrito por procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos.
- 2.9. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, que fará parte do respectivo dossiê.
- 2.10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Programa de Pós-Graduação no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.
- 2.11. Não haverá em qualquer hipótese inscrição condicional ou aceitação de documentação incompleta.
- 2.12. Não serão aceitas inscrições via fac-símile, via Internet, condicionais e/ou extemporâneas.
- 2.13. Cada pedido de inscrição constituirá um processo à parte, com todas as suas páginas numeradas seqüencialmente e rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.
- 2.14. Poderá ser concedida bolsa de estudos pelas agências financiadoras, conforme disponibilidade de quota, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo de 24 meses a contar do início do curso.

3. DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. A seleção será operacionalizada pela Comissão de Seleção do Programa.
- 3.2. As provas de seleção poderão ser realizadas fora da cidade de Manaus (AM), ficando ao critério da Comissão de Seleção a definição dos locais de aplicação das provas, os quais serão informados aos candidatos por via eletrônica.
- 3.3. A admissão será feita através de processo seletivo composto das seguintes etapas:



- **1ª Etapa** – Homologação da inscrição através da análise da documentação apresentada, de caráter eliminatório;
- **2ª Etapa** - Prova de conhecimentos específicos, de caráter eliminatório;
- **3ª Etapa** - Análise de currículo Lattes (CNPq) e histórico escolar de caráter classificatório;
- **4ª Etapa** – Prova de proficiência em língua estrangeira (língua inglesa) de caráter classificatório.

3.4. A pontuação mínima exigida na Prova de conhecimentos específicos é 7,0 (sete vírgula zero). A classificação final de cada candidato será calculada pela média ponderada da pontuação obtida nas etapas 2, 3 e 4 da seleção, sendo que a prova de conhecimentos específicos terá peso 5 (cinco), o currículo Lattes peso 3 (três) e a prova de proficiência em Inglês peso 2 (dois).

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem maior nota final, obedecido ao limite de vagas estabelecido no presente edital, e no máximo dois candidatos aprovados para cada orientador.

3.6. **Da 1ª Etapa** – Análise da documentação de inscrição

a) A comissão de Seleção analisará a documentação entregue pelos candidatos e realizará a homologação das inscrições deferidas.

– Divulgação do resultado: 04 de dezembro de 2012, a partir das 10:00 horas, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação Ciências Pesqueiras nos Trópicos – PPG-CIPET/FCA/UFAM.

3.7. **Da 2ª Etapa** – Prova de Conhecimentos

- Data: 07 de dezembro de 2012.

- Local: Sala 12, Bloco U – Campus Universitário da UFAM, Setor Sul - Manaus AM.

- Horário: das 14:00 às 17:00 horas.

- Resultado: 14 de dezembro de 2012, a partir das 10:00 horas, no quadro de avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação CIPET/FCA/UFAM.

a) Será considerado aprovado na Prova de conhecimentos e convocado para a próxima etapa do processo seletivo o candidato que obtiver, no mínimo, a nota 7,0 (sete vírgula zero);

b) A prova de conhecimentos será baseada na bibliografia sugerida no ANEXO I.

Nota: Para efeito de prosseguimento no certame, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova de Conhecimentos.

3.8. **Da 3ª Etapa** - Análise do currículo Lattes e histórico escolar

a) A Análise do histórico escolar e currículo Lattes obedecerão às normas dispostas no ANEXO II deste Edital;

b) As atividades declaradas no currículo e constantes no ANEXO II deverão estar adequadamente comprovadas.

3.9. **Da 4ª Etapa** - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Língua Inglesa)

- Data: 18 de dezembro 2012.

- Local: Sala 12, Bloco U – Campus Universitário da UFAM, Setor Sul - Manaus AM.

- Horário: das 14:00 às 16:00 horas.

a) A prova constará de interpretação de texto científico da área de conhecimento do Programa, com auxílio de dicionário, onde o candidato irá responder em português, questões de entendimento de conteúdo.

b) O candidato que obtiver, nesta etapa, nota inferior a 7,5 (sete vírgula cinco) e for selecionado para ingresso no Programa deverá realizar novamente a Prova de proficiência em Língua Estrangeira até o seu Exame de Qualificação.



- 3.10. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário estabelecido para o início das provas, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e do documento de identificação. Não será permitido o ingresso de candidatos, após o horário previamente marcado para o início das provas;
- 3.11. Somente terá acesso à sala de provas o candidato que estiver previamente cadastrado e munido de um documento de identidade original com foto;
- 3.12. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 3.13. É vedado o ingresso de candidato em local de prova portando arma de qualquer natureza;
- 3.14. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida uma hora do seu início, por motivo de segurança.
- 3.15. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala e somente sairão juntos do recinto, após a aposição, em Ata, de suas respectivas assinaturas.
- 3.16. Não haverá segunda chamada para as provas seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, e o não comparecimento à prova importará na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 3.17. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas.
- 3.18. O resultado final será divulgado até o dia 07/02/2013 na Secretaria de Pós-Graduação do Programa e no site www.ppgcipet.ufam.edu.br. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo seletivo pelo telefone.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em ordem decrescente da Média Final.
- 4.2. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
 - a) com maior nota na Prova de Conhecimentos;
 - b) com maior pontuação no currículo;
 - c) mais idoso.
 - d) Caso haja pelo menos um candidato com idade igual ou superior a sessenta anos, completados até o último dia de inscrição, o desempate se dará utilizando como primeiro critério a idade, seguido dos demais critérios já enumerados no item 4.2.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas, em qualquer caso, após a publicação do resultado parcial ou final, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.
- 5.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 5.3. O requerimento deverá ser digitado, utilizando folhas no formato A4 e separadas para cada questão da prova, contendo o nome do candidato e deverá ser entregue na Secretaria do Programa, depois de protocolado no Protocolo Geral da UFAM.



- 5.4. O candidato poderá, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas mencionado no item 5.1 acima, solicitar vista do Processo, para dissipar eventual dúvida e que será concedida através de fotocópia, num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.
- 5.6. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 5.1 acima ou não subscrito pelo próprio candidato.
- 5.7. Os recursos enviados por Fax, Internet ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto.
- 5.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados na Secretaria do Programa e/ou no site <http://ppgcipet.ufam.edu.br/>.
- 5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.
- 5.10. Recursos cujo teor desprezite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

6. DAS MATRÍCULAS

- 6.1. Os candidatos selecionados serão notificados pelo coordenador, por e-mail, sobre sua aceitação no Programa, com informações sobre o período de matrícula.
- 6.2. As matrículas no curso de Mestrado em Ciências Pesqueiras nos Trópicos serão efetivadas no período de 14 e 15 de fevereiro de 2013 das 9:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00, na Secretaria de Pós-Graduação do Programa.
- 6.3. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação anteriormente especificadas, não poderá se matricular. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção e será convocado o próximo candidato em lista de espera, se houver.
- 6.4. Em caso de candidato selecionado com vínculo empregatício, exigir-se-á no ato da matrícula carta de compromisso ou declaração da Chefia Superior de sua instituição de origem, indicando liberação em tempo parcial (mínimo de 20 horas semanais), durante os 24 (vinte e quatro) meses de duração do curso.
- 6.5. Em caso de candidato sem vínculo empregatício, exigir-se-á documento no qual este se declare em condição de frequentar o curso, durante 24 (vinte e quatro) meses, mesmo se não for obtida bolsa de estudo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.
- 7.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização das provas mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 7.3. Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação;
- 7.4. De todas as reuniões da Comissão de Seleção serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 7.5. A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução será descartada após o fechamento do período da primeira matrícula.
- 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ouvida, sempre que possível, a Procuradoria Federal/FUA.



8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1. Área de concentração:

USO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS PESQUEIROS TROPICAIS

Estudar as dimensões sociais, culturais, espaciais, ecológicas e econômicas da atividade pesqueira sustentável, respondendo a necessidades da gestão dos recursos e de desenvolvimento das teorias científicas relacionadas à sustentabilidade integrada do uso dos recursos pesqueiros e ambientes associados.

8.2. Linhas de Pesquisa

1) BIOLOGIA E DIVERSIDADE DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar a biologia dos principais recursos pesqueiros amazônicos incluindo: reprodução, alimentação, fisiologia, sistemática, distribuição zoogeográfica e abundância.

2) ECOLOGIA DE RECURSOS PESQUEIROS E AMBIENTES

Estudar métodos, técnicas e desenvolver teorias e aspectos práticos que facilitem a interpretação das inter-relações entre os organismos aquáticos e os demais fatores ambientais. Inclui ecologia de populações e sistemas, uso de sistemas de informação geográfica, de informações climáticas, de impactos ambientais antropogênicos da aquicultura, pesca alimentar e esportiva, do processamento do pescado e das políticas de fomento efetuadas, entre outras.

3) TECNOLOGIAS DE USO DE RECURSOS PESQUEIROS

Estudar aspectos relacionados ao desenvolvimento de tecnologias apropriadas ao uso sustentável dos recursos pesqueiros, incluindo análise das cadeia produtivas, da qualidade dos produtos, processamentos pós-colheita, agregação de valor aos produtos, e tecnologias apropriadas na aquicultura e na captura da pesca alimentar, ornamental e esportiva.

Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



UFAM

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

Cyrino, J.E.P.; Urbinati, E.C.; Fracalossi, D.M.; Castagnolli, N. Tópicos especiais em piscicultura de água doce tropical intensiva. Ed. TecArt, São Paulo-SP. 2004. 533p.

Sparre, P.; Venema, S.C. Introducción a la evaluación de recursos pesqueros tropicales. Parte 1 Manal. FAO, Documento Técnico de Pesca N^o 306.1, REV.1. Roma, FAO. 1997. 420p. (disponível no site <http://www.fao.org/docrep/008/w5449s/w5449s00.htm>)

Lowe-McConnell, R.H. Estudos ecológicos de comunidades de peixes tropicais. Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP. 1999. 535p.

Huss, H.H. El Pescado Fresco: Su Calidad y Cambios de su Calidad. FAO Documento Técnico de Pesca No.348. Roma, FAO. 1998. 202p

(disponível no site <http://www.fao.org/docrep/v7180s/v7180s00.htm>)



ANEXO II

A análise do **currículum Lattes** do candidato, e compreenderá os seguintes aspectos:

- I – Titulação Acadêmica;
- II – Produção Intelectual na área do curso;
- III – Atividade Acadêmica.

Serão consideradas escalas de valores abaixo especificadas, com computação máxima livre em nos itens I, II e III abaixo discriminados.

A nota da avaliação do *Curriculum Lattes* é a média aritmética simples dos pontos obtidos pelo candidato, nos itens I, II e III. Para a nota final atribuir-se-á o valor de 10 para o candidato que obtiver a maior média, sendo aos demais computadas notas proporcionais a esta.

I – TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO

- a) Especialização (máximo de um curso) 10 pontos
- b) Curso Aperfeiçoamento maior que 4h (máximo de um curso) 02 pontos
- c) Curso Atualização menor que 4h (Máximo de um curso) 01 ponto

II – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS.

TIPO	NATUREZA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Artigo em Periódico Indexado	Trabalho Completo	5
	Resumo	1
Livro	Texto Integral	5
	Capítulo	2
	Coletânea	2
Trabalho em Anais	Trabalho Completo	2
	Resumo	1
Apresentação de Trabalho	Congresso Científico	1
Artigo em Jornal ou Revista de Divulgação Científica	Apresentação de Trabalho	0,5
Patente	Solicitação	5

III – ATIVIDADES ACADÊMICAS (NOS ÚLTIMOS 5 ANOS)

ATIVIDADE		PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Ensino em Curso de Graduação	Disciplina	1
Projetos de Extensão e Pesquisa	Participação comprovada em projeto aprovado institucionalmente (bolsista ou voluntário)	1
Participação em PIBIC	ano	1
Participação em PET	ano	0,5
Monitoria	disciplina	0,2

Na apreciação dos certificados de Especialização e Aperfeiçoamento, somente serão apreciados aqueles que preencherem os requisitos da legislação específica.